



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2025

Participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal Complementar nº 75/2023, o Decreto Municipal nº 2.725/2023 e a Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Indiaporã, torna público que pretende realizar contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de **solução integrada de backup híbrido local (on-premise) e cloud (em nuvem), com base na estratégia 3-2-1-1-0**, abrangendo o fornecimento em regime de comodato de servidor dedicado (específico para backup), a ser instalado na Câmara Municipal de Indiaporã, com armazenamento local, em nuvem e air-gapped, que suporte volumetria total estimada de dados de 3,5 TB (terabytes).

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**.

A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **REQUISITOS DO NEGÓCIO:**
- A solução integrada de backup híbrido a ser contratada deverá obedecer à **ESTRATÉGIA 3-2-1-1-0**, a qual é lida como: 3 (três) cópias dos dados, em 2 (dois) formatos diferentes e independentes, em pelo menos 1 (um) local fora do ambiente (offsite), com o último 1 (um) representando 1 (uma) cópia isolada de rede (air-gapped) e 0 (zero) falhas durante as testagens periódicas.
- Para fins de Infraestrutura local, o objeto compreenderá o fornecimento de hardware para backup, em regime dedicado e em comodato, para backup local (on premise), a ser instalado e configurado na Câmara Municipal de Indiaporã, com as seguintes configurações mínimas:
- Sistema Operacional: Sistema operacional LINUX (requisito obrigatório) para a maior segurança dos dados, com aplicativos de segurança obrigatoriamente instalados SELinux ou AppArmor;
- Armazenamento local mínimo trabalhando ao menos em RAID 6, que suporte volumetria total estimada de dados de 3,5 TB (terabytes).
- BIOS desenvolvida por fabricantes certificados por órgãos internacionais de segurança de TI.
- O equipamento em comodato deverá permitir a operacionalização das seguintes funções:
 - - Criptografia dos dados;
 - - Acesso por chave SSH, nunca por senha;
 - - Registro de auditoria (log e hash dos backups);
 - - Integração com nuvem;
- Deverá oferecer a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário.
- Entende-se por regime dedicado e em comodato, o empréstimo gratuito do bem infungível, em que a utilização do bem é restrita a um uso específico e dedicado.
- A cópia local no equipamento a ser instalado na Câmara Municipal de Indiaporã, deverá garantir maior agilidade em suas restaurações.
- Cabos de alimentação com conector padrão NBR e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação;
- A implementação da solução de backup não poderá implicar em alterações no sistema operacional do servidor de produção (Linux) de propriedade da Câmara Municipal de Indiaporã. Havendo necessidade de alterações pontuais de configuração do servidor de produção, a Contratada deverá sempre fornecer Relatório Detalhado à Contratante acerca das mudanças efetuadas no servidor de produção e em demais



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



equipamentos da Contratante, o qual será repassado à outra equipe de manutenção de TI, para fins de avaliação e aprovação, sob pena de desfazimento das alterações (retorno ao status quo), no prazo de 3 (três) dias úteis.

- Diretivas de Segurança dos equipamentos a serem instalados pela Contratada na sede da Câmara Municipal de Indiaporã:
- Os equipamentos utilizados para gerar e armazenar o backup local na sede da Câmara deverão estar conectados a nobreak e equipamento de monitoramento de energia, também fornecido pela contratada;
- Desconexão automática do equipamento (CPU) da rede de compartilhamento da contratada após o término da realização de cada backup;
- Reinicialização automática em caso de quedas de energia ou conexão com a internet, monitoramento do sistema via internet.
- Fluxo de Dados e Segurança:
 - - Dados são salvos no servidor de produção da Câmara Municipal;
 - - Backup é gerado e criptografado no servidor/equipamento local para backup;
 - - Cópia é replicada automaticamente para o armazenamento em nuvem.
 - - Verificações automáticas são feitas diariamente e reportadas.
 - - Testes de restauração são executados periodicamente.
- Tipos de Backup contratados:
- Backup Completo: Realizar o backup completo de todos os tipos de documentos, planilhas, imagens, vídeos, sistemas e bancos de dados, a serem indicados pela contratante.
- Backup Incremental: Após o backup completo, o sistema deverá ter a capacidade de identificar e realizar o backup apenas dos arquivos novos e modificados (deduplicação).
- Backup Agendado: Permitir a criação de múltiplos agendamentos do tipo: diário, semanal, mensal, anual ou políticas personalizadas conforme demanda do solicitante.
- Restauração: Os backups ficarão à disposição da contratada para restauração por até 30 (trinta) dias, onde os dados poderão ser solicitados de forma completa ou apenas de arquivos específicos, conforme a necessidade.
- Gerenciamento dos backups por e-mail: O sistema deverá disponibilizar os seguintes recursos de gerenciamento através de e-mail: alerta de falhas, alerta de execução, informações de tamanho do backup e tipo de backup.
- Sempre que for necessário, sobretudo antes do vencimento contratual, a Câmara Municipal de Indiaporã solicitará que a Contratada realize migração de cópias descriptografadas contidas no equipamento a ser fornecido em comodato para HD externo de propriedade da Contratante, no prazo de 3 (três) dias da solicitação.
- Todos os recursos necessários para instalação de equipamentos, configurações e implantação de demais recursos utilizados no sistema de Backup híbrido, deverão correr por conta da Contratada, incluindo pessoal técnico, equipamentos, ferramentas e demais insumos. Os equipamentos permanentes necessários ao funcionamento do sistema de backup serão fornecidos pela contratada na modalidade de comodato (e dedicado), durante toda a vigência do contrato, e deverão ser atualizados e/ou substituídos sempre que necessário, visando garantir o perfeito funcionamento dos recursos do sistema.
- Não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais para a recuperação dos dados já protegidos - durante e após o término do CONTRATO.
- Será admitida a participação de empresas que atuem como integradoras de soluções de backup, mesmo que não sejam desenvolvedoras ou fabricantes diretas dos equipamentos ou softwares, desde que comprovem a capacidade técnica e apresentem documentação que ateste parceria com o(s) fabricante(s) ou revenda autorizada.
- Requisitos mínimos de Software de Backup:
 - Deverá ser fornecida uma solução compatível com LINUX e aplicativos de segurança APPAMOR ou SELinux, devidamente licenciados ou de software livre para atender ao ambiente fornecido em sua totalidade e durante todo o período de garantia e suporte contratados.
 - Solução que permita:
- a criação de múltiplos agendamentos do tipo: diário, semanal, mensal, anual ou políticas personalizadas conforme demanda do solicitante; completo e incremental;
- Retenção de múltiplas versões;
- Transferência SSH: Os dados deverão ser transferidos através de conexões da internet utilizando um canal seguro de comunicação (VPN) criptografado e autenticado.
- Compressão e deduplicação;
- Integração com armazenamento em nuvem por servidores de alta confiabilidade com dados e tráfego criptografados;



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- *Restauração: Os backups ficarão à disposição da contratada, localmente e na nuvem, para restauração por até 30 (trinta) dias, onde os dados poderão ser solicitados de forma completa ou apenas de arquivos específicos conforme necessidade.*
- *Gerenciamento dos backups por e-mail: O sistema deverá disponibilizar os seguintes recursos de gerenciamento através de e-mail: alerta de falhas, alerta de execução, informações de tamanho do backup e tipo de backup.*
- *A licença de software de Backup deverá, nativamente, ser capaz de emitir relatórios com informações completas.*
- *Permitir a geração de relatórios sobre os testes automatizados do backup a nível de aplicação, incluindo a quantidade de rotinas de verificação, status das rotinas e quantidade de máquinas virtuais verificadas.*
- *o Integração com armazenamento em nuvem;*
- *Compressão e deduplicação;*
- *Criptografia dos dados, oferecendo a possibilidade de armazenar os arquivos de backup de forma criptografada, ativando e desativando tal operação, assim como assegurar o trânsito da informação através desse cenário.*
- *Deve fornecer os agentes necessários para o gerenciamento dos equipamentos ofertados no ambiente do CONTRATANTE, bem como todas as licenças que se fizerem necessárias.*
- *O software deve enviar alerta quando processadores, pentes de memória e/ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha.*
- *Deve monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo e atingir o limite determinado.*
- *Descobrir automaticamente os equipamentos na rede, realizar inventário e permitir visão consolidada da saúde dos servidores, eventos e alertas de erros.*
- *Será aceito que parte da solução seja fornecida por integradores/parceiros certificados, desde que a responsabilidade legal permaneça da contratada.*
- *Requisitos do Armazenamento em Nuvem:*
- *Armazenamento local mínimo trabalhando ao menos em RAID 6, que suporte volumetria total estimada de dados de 3,5 TB (terabytes).*
- *O atendimento deverá ser 24x7 pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis contratualmente. Todo atendimento deve ser em língua portuguesa do Brasil.*
- *Uso de Data Centers TIER Nível III (três), com disponibilidade 24/7/365, sendo permitido que a ME/EPP comprove contrato com provedor nacional que atenda esses requisitos, inclusive permitindo uso de provedores certificados (como Claro, Embratel, Scala Data Center, Vórtx etc.).*
- *Toda a solução de backup, inclusive os dados, deve estar hospedada em Data Center situado no território nacional, possibilitando auditorias por parte do controle externo realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*
- *O provedor deve assegurar que dados sujeitos a limites geográficos não sejam migrados para além de fronteiras brasileiras;*
- *Respeitando-se os demais limites estabelecidos neste modelo (conforme Item 5.4.5). A licitante deverá informar a localização do(s) Data center(s) que hospeda (m) a solução;*
- *No caso de dados pessoais, deverão ser observadas as orientações previstas na legislação brasileira;*
- *Controle de acesso lógico apropriado ao grau de confidencialidade dos dados armazenados na nuvem e controles para transferência de dados, como criptografia e uso de VPN adequada;*
- *A contratada será responsável por adquirir as licenças originais necessárias ao oferecimento do serviço, sendo vedado o uso de licenças que, de qualquer modo, infrinjam direitos autorais de acordo com a legislação brasileira;*
- *Os dados armazenados no provedor devem estar criptografados, sendo que o esquema criptográfico deve ser adequado ao nível de sigilo das informações. Ainda que atue como representante (integrador) de um provedor de serviços, que poderá prestar suporte pelos serviços prestados, a Contratada é a responsável legal pela correta prestação dos serviços de suporte à solução;*
- *Sob nenhuma hipótese, a Contratante arcará com custos relacionados ao direito de uso das ferramentas;*
- *Armazenamento de logs de acesso para fins de auditoria. Os logs deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato, devendo ser entregues à Contratante quando solicitados e no encerramento do contrato. O prazo de retenção desses logs poderá ser alterado previamente de acordo com a determinação da Contratante;*
- *A Contratada deverá fornecer os arquivos, licenças e toda a orientação e suporte técnicos necessários à Contratante para que tais operações sejam realizadas;*



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- Todos os dados decorrentes de serviços solicitados pela Contratante à Contratada e operacionalizados no provedor serão de propriedade apenas da Contratante, a quem deverá ser assegurado acesso irrestrito a qualquer momento do contrato, inclusive versão descriptografada, quando solicitado. Durante todo o contrato, e particularmente ao final desse, independente da razão que tenha motivado o seu término, a Contratada repassará à Contratante todas as informações necessárias à continuidade da operação dos serviços em nuvem, transferindo a tecnologia necessária à continuidade do serviço, após a extinção contratual;
- A CONTRATADA deverá fornecer, mediante solicitação da Contratante, backup das aplicações, dados e scripts de configuração que estiverem disponíveis em nuvem, o que incluem as imagens das máquinas virtuais de aplicação, cópias dos dados armazenados em dispositivos de armazenamento em nuvem, cópias dos bancos de dados que fazem parte das topologias das aplicações da Contratante provisionadas em nuvem ou que fazem parte de topologias híbridas de aplicações e dos bancos de dados da ferramenta de gestão de nuvem;
- Quando for estudada a possibilidade de renovação do contrato, será facultado à Contratante e à Contratada propor a substituição do provedor. Tal proposição deverá ser acompanhada de estudo de viabilidade que comprove existir no mercado outros provedores que atendam às condições deste Termo de Referência, de modo que não haja modificações no objeto da contratação. A substituição só poderá ocorrer mediante acordo mútuo entre Contratante e Contratada, considerando que toda a migração dos sistemas e infraestrutura seja feita pela Contratada sem nenhum ônus para a Contratante;
- O provedor de serviço de nuvem deverá manter todos os sistemas operacionais e as aplicações em execução na máquina virtual em suas versões mais atuais.
- Será aceito que parte da solução seja fornecida por integradores/parceiros certificados, desde que a responsabilidade legal permaneça da contratada.
- Requisitos mínimos do Data Center:
- Os serviços da Contratada devem ser providos em infraestrutura de Data Center Tier III instalado fisicamente no Brasil, garantindo que o serviço de nuvem observe os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, sendo vedada a transferência internacional de dados, haja vista a sujeição da Câmara de Vereadores a auditorias externas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como a necessidade de resguardo de todas as garantias da legislação brasileira quanto ao regime jurídico administrativo.
- O Data Center deve estar adequado aos padrões estabelecidos pela ANPD e legislação aplicável, de arquitetura para data centers, no que tange à redundância estrutural, telecomunicações, elétrica e mecânica, controle de acesso físico e lógico, refrigeração, controle de umidade, alimentação principal e combate e prevenção contra incêndio.
- O Data Center deve possuir infraestrutura projetada para funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.
- O Data Center deverá ser dotado de sistema de alimentação elétrica de alta disponibilidade, composto por Sistema Ininterrupto de Energia (UPS -Uninterruptible Power Supply), nobreaks, Sistema de Energia de Emergência ou Grupos Geradores.
- Esse sistema deverá permitir a transferência automática da carga das instalações elétricas do Data Center e deverá ser capaz de mantê-lo em funcionamento, sem interrupção dos serviços contratados, em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica das empresas concessionárias.
- O Data Center deverá possuir proteção contra surtos ou descargas elétricas estáticas ou dinâmicas, como para-raios, sistema de aterramento ou equivalentes, devidamente interligados à sua infraestrutura.
- Deverão ser disponibilizados relatórios periódicos que possibilitem à Contratante realizar o acompanhamento do consumo dos recursos de hardware e consumo de bandas disponibilizadas pelos serviços de Data Center.
- As instalações e infraestruturas de centro de dados deverão observar os requisitos e níveis de qualidade previstos na norma ABNT ISO/IEC 22.237-1:2023 e de suas atualizações.
- Fica reservado o direito à Contratante realizar vistorias técnicas na sede da empresa contratada, onde está localizado o data center físico, mediante solicitação prévia, sendo que durante a vigência do contrato, a contratante poderá realizar até 2(duas) vistorias técnicas, sendo essa possibilidade estendida proporcionalmente em caso de eventuais prorrogações contratações futuras.
- Será aceito que parte da solução seja fornecida por integradores/parceiros certificados, desde que a responsabilidade legal permaneça da contratada.
- Protocolo de Segurança:
- A Contratada deverá prover redundância da infraestrutura, e garantir a operação e acesso ao ambiente contratado, mesmo em caso de parada de quaisquer dos recursos físicos, elétricos e de comunicação.
- A Contratada não deverá acessar ou manipular qualquer dado confiado, sem prévia autorização do Contratante, devendo assinar termo de responsabilidade específico, a fim de formalizar cada fato.



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- Notificar imediatamente a Contratante, por escrito, em caso de má utilização, revelação, acesso ou manipulação sem autorização, esbulho ou apropriação indébita dos dados que lhe forem confiados, ou qualquer violação que chegue ao seu conhecimento.
- A Contratada deverá possuir um sistema de prevenção/resposta contra DDoS (Distributed Denial of Service) em seu repositório.
- A Contratada deverá possuir uma equipe especializada para atendimento de eventos de incidentes de segurança da informação.
- No caso de a Contratada encerrar suas atividades, ou for adquirido por uma outra companhia, a primeira deve prover um plano de recuperação de dados no caso de ocasional perda de todo ou parte do conteúdo armazenado.
- Do Licenciamento:
 - As licenças necessárias para o funcionamento da solução de backup ficarão a cargo da CONTRATADA, sendo admitida a utilização de software livre.
 - Não será admitida qualquer violação a direito autoral acerca da solução, devendo a Contratada apresentar as chaves de licenças ou declaração de que utiliza software livre.
 - As licenças estarão sob responsabilidade da Contratada, devendo a última garantir o compliance e demais obrigações necessárias junto ao fabricante e/ou partner.
 - A CONTRATANTE está eximida de qualquer obrigação, no que tange as licenças, durante e após o término do contrato.
- Será aceito que parte da solução seja fornecida por integradores/parceiros certificados, desde que a responsabilidade legal permaneça da contratada.
- Disponibilidade:
 - Nos data centers físicos e de nuvem e no servidor local, os backups deverão encontrar-se disponíveis por até 30 (trinta) dias à Contratada.
 - Toda a solução de backup, inclusive os dados, deve estar hospedada em data center no território nacional. A licitante deverá informar a localização do(s) Data center(s) que hospedam a solução.
 - A Contratada deverá garantir a portabilidade de dados, assegurando a possibilidade de transferência de localização das informações dentro de um prazo de 30 dias, evitando aprisionamento tecnológico.
- Operações de Backup:
 - O backup inicial de todos os dados (backup completo), conforme volumetria estimada de (3,5 TB) deverá estar armazenado na solução de backup, dentro de no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a implantação;
 - Deverá permitir a transmissão segura e o armazenamento dos dados criptografados;
 - Deverá fornecer backups consistentes, garantindo que correções adicionais não sejam necessárias para restaurar os dados.
- Taxas de transferência otimizadas para minimizar o impacto no desempenho da rede.
- Confidencialidade e Proibição do Uso de dados para otimização de inteligência artificial:
 - A Contratada se comprometerá com a confidencialidade em relação aos dados, sistemas, processos e informações do órgão ou entidade contratante, inclusive zelando pelos serviços oferecidos pelo provedor e do integrador do serviço de nuvem.
- Será expressamente proibido o uso, transferência ou divulgação dos dados a terceiros, incluindo empresas nacionais, transnacionais, estrangeiras, países ou governos estrangeiros.
- Será expressamente vedado o uso dos dados e das informações da Câmara Municipal de Indiaporã, para fins de otimização de sistemas de inteligência artificial, ou qualquer outra utilização secundária não autorizada, como propagandas.
- Duração:
 - Duração de 12 (doze) meses, renováveis sucessivamente por iguais períodos, nos termos do Art. 107 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
- Referências Normativas e de Boas Práticas:
 - ISO/IEC 27001: Segurança da informação
 - NIST SP 800-34: Continuidade de negócios
 - Requisitos da LGPD para tratamento de dados pessoais.
- Serviço de Operação, Monitoramento e Suporte Técnico:
 - Monitoramento ativo com relatórios de status de backup e falhas;
 - Alertas por e-mail em caso de falha;
 - Scripts automatizados de verificação;
 - É permitido que empresas ME/EPP possam firmar parcerias com terceiros para atendimento fora do horário comercial, mediante comprovação contratual, reduzindo custo operacional e ampliando concorrência.



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- A CONTRATADA deverá entregar relatórios mensais com, no mínimo, as seguintes informações: quantidade e listagem de chamados abertos, solucionados e em atendimento; data de abertura, data de solução, percentual de chamados quanto ao seu tipo (Requisição ou Incidente) e categoria (dúvidas, falha técnica na solução de backup, requisição de backup, requisição de restore, configuração de nova tarefa de backup, alteração, de tarefa de backup, cancelamento de tarefa de backup), além de uma página com o resumo das estatísticas dos atendimentos apresentando os indicadores acima listados. O relatório em questão é pré-requisito para o recebimento do pagamento mensal devido pela CONTRATANTE e deverá ser disponibilizado via web para download ou enviado por e-mail até o quinto dia útil à gestão contratual, após o fechamento do período mensal da prestação do serviço.
- A CONTRATADA deverá monitorar toda a infraestrutura utilizada na prestação do serviço, mantendo todos os componentes (hardware e software) em pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato;
- Disponibilizar atendimento para abertura de chamados em regime 24 x 7 x 365, com infraestrutura de atendimento acessível através de e-mail, telefone e aplicativos.
- Não serão consideradas interrupções:
 - - Indisponibilidade cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE, tais como falhas no fornecimento de energia elétrica e/ou em componentes da sua própria infraestrutura para acesso à solução e que não estejam sob controle da CONTRATADA.
 - - Indisponibilidade dos serviços durante a janela de manutenção agendada, manutenção de emergência ou qualquer outra atividade prevista para parada programada desde que possua aviso prévio de 24 horas.
 - - Qualquer impacto de disponibilidade ou interrupção relacionado a violações de segurança do lado da CONTRATANTE ou credenciais de serviço comprometidos.
 - - Qualquer indisponibilidade que resulte de ato ou omissão da CONTRATANTE, seus usuários finais, qualquer pessoa em seu nome ou qualquer outro terceiro, que não esteja sob o controle ou responsabilidade da CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando a falha do cliente em fornecer acesso remoto ou em aderir às instruções da CONTRATADA relacionadas ao funcionamento do serviço.
 - - Qualquer fator externo que impeça a CONTRATANTE de fazer uso dos serviços.
- Todos os profissionais alocados pela CONTRATADA deverão assinar termo de sigilo e confidencialidade, conforme minuta a ser disponibilizada pela CONTRATANTE no início da execução contratual.
- As penalidades relacionadas à indisponibilidade de serviço serão aplicadas às faturas mensais conforme tabela específica descrita no Instrumento de Medição de Resultados.
- A CONTRATADA deverá revogar tempestivamente todas as credenciais de acesso a componentes da solução tecnológica sob sua responsabilidade e relacionadas à prestação de serviços do presente Termo de Referência, bem como solicitar a revogação de acesso de credenciais ao ambiente computacional da CONTRATANTE quando algum de seus profissionais deixar de executar as atividades previstas neste Termo de Referência.
- Quando do encerramento do contrato de prestação dos serviços objetos desse Termo de Referência, a CONTRATADA deverá manter disponível todos os dados da CONTRATANTE que estejam armazenados em suas estruturas de armazenamento, sejam locais ou em nuvem, por um período de 90 dias e posteriormente realizar a destruição desses dados para evitar que sejam acessados por terceiros não autorizados pela CONTRATANTE.
- Atendimento Técnico Presencial: nas situações necessárias, para manutenções corretivas, em se tratando de interrupção dos serviços por ocorrência de problemas técnicos ou defeitos físicos da infraestrutura local instalada.
- O prazo para o atendimento de Suporte de incidentes e solicitações elegíveis de se resolver presencialmente irá funcionar, preferencialmente, no horário comercial de 9:00h às 18:00h, exceto quando o suporte for emergencial (crítica ou alta). Nestes casos, o atendimento deverá ser fora do horário comercial em regime 24x7.

Ordem	Prioridade	Tempo para o atendimento
1	Crítica	Até 24 horas
2	Alta	Até 48 horas
3	Média	Até 72 horas

- A urgência se refere aos impactos relacionados a disponibilidade do serviço, além dos prazos legais decorrentes. A urgência pode ser Crítica, Alta, Média e Baixa, conforme tabela abaixo:

Urgência	Descrição
Crítica	Software/equipamento ou componentes inoperantes ou indisponíveis.
Alta	Serviços parcialmente indisponíveis, impactos e degradação de tempo de resposta no acesso ao sistema.



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



Média	<i>Serviços disponíveis com problemas de baixa complexidade e dúvidas gerais sobre a disponibilidade do sistema fornecido.</i>
Baixa	<i>Não gera impacto imediato.</i>

- Os custos relacionados a diárias, deslocamentos, hospedagens, alimentação, transporte/frete e quaisquer outras despesas associadas ao atendimento presencial serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo admitida a sua cobrança posterior.
- Atendimento Técnico Remoto: será admitido o atendimento remoto com disponibilização de solução a ser efetivada no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir do chamado técnico, para as manutenções corretivas que dispensem a intervenção e/ou participação local ou auxílio presencial de funcionários da Contratante (como problemas relacionados a atualizações ou parametrizações para correção da configuração do sistema).
- A contratada deverá disponibilizar telefone de plantão e estar disponível durante horário comercial para ligações, reuniões, e-mails.
- Manutenção preventiva e atualizações: A contratada deverá ainda, manter um cronograma de manutenção preventiva e atualização dos equipamentos e demais recursos tecnológicos utilizados na solução, incluindo a implementação de ferramentas que permitam o monitoramento em tempo integral do sistema e verificações regulares de integridade, com frequência mínima de uma vez por mês, para assegurar o perfeito funcionamento do sistema.
- Isso inclui a implementação de ferramentas que permitam o monitoramento em tempo integral do sistema e verificações regulares da integridade, com frequência mínima de uma vez por mês, para assegurar o perfeito funcionamento do sistema.
- A Contratada não realizará em hipótese algum qualquer tipo de cobrança por atendimentos para manutenções corretivas ou preventivas, tampouco pelos serviços de atualização ou substituição parcial ou total dos equipamentos (ativos permanentes usados no sistema) e fornecidos através de regime comodato e dedicado à Contratante.
- Serviço de instalação e configuração da solução completa de backup e restauração de dados:
- Serviço consiste na arquitetura, instalação e configuração de todos os componentes adquiridos deste Termo de Referência.
- Deverão ser fornecidos todos os softwares e hardwares necessários para o pleno funcionamento da solução, como: Sistemas Operacionais, banco de dados, entre outros.
- Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser realizados preferencialmente presencial, será facultado o serviço remotamente de comum acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.
- As-built:
 - Ao término dos serviços, a Contratada deverá entregar Relatório Técnico Detalhado (As-Built) contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Diagrama de arquitetura, demonstrando os componentes da solução e os relacionamentos entre eles;
 - Procedimento operacional detalhado com as etapas de implantação e detalhamento das configurações realizadas em cada componente da solução;
 - Resultado da execução do plano de teste;
 - Informações de monitoramento da solução;
 - Informações pertinentes a posterior continuidade e manutenção da solução;
 - Referências da documentação oficial do produto para os componentes da solução instalados.

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-14.2025/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:	PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS: A PARTIR DO DIA 22/07/2025 A 31/07/2025 (INCLUSIVE).
PUBLICAÇÃO:	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal:



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



	https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-14.2025/
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	• As propostas deverão ser entregues, dentro do prazo, Eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br • Ou, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP. Serão aceitas as Propostas Comerciais enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo. Recomenda-se que as Propostas Comerciais sigam o Modelo disponibilizado nos Anexo II, especificando: a) preços unitários por item (por mês); b) preço global do Lote (preço anual). c) assinatura do representante legal e especificar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, RG e CPF do representante legal.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	• O interessado deverá apresentar Proposta Comercial indicando o endereço do Data Center, que deverá estar localizado no território nacional e possuir certificação Tier III. • Os documentos de habilitação jurídica e de qualificação técnica estão relacionados no item 9.3.4 e 9.3.4 do Termo de Referência, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação da empresa vencedora da dispensa pelo agente de contratação, através de e-mail. • Especificadamente em relação à documentação do data center será admitida a solicitação de prorrogação do prazo, por até no máximo 15 (quinze) dias corridos (a critério do agente de contratação) consistente no envio de: A) Certificado de conformidade TIER III – “Design / Facility / Operational Sustainability”, válido e em nome da empresa operadora do data center; OU Carta do Provedor do data center confirmando que a contratada tem permissão de uso da infraestrutura certificada; OU carta do fornecedor/parceiro do serviço de nuvem certificada. B) Comprovante de endereço da instalação física do Data Center, tais como: cópia de alvará de funcionamento, inscrição municipal, licenciamento ambiental (se aplicável), etc... No caso de simples Declaração de Localização emitida pela empresa, o documento deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório, ou eletrônica qualificada como certificação digital e validado por autoridade certificadora. Em caso de armazenamento alugado, será admitida a apresentação de cópia de



Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



prestação de serviços ou carta do proprietário do data center, autorizando o uso da infraestrutura física pela contratada ou por seu parceiro.

Todas as informações, requisitos, prazos e condições para participação na dispensa física estão previstos no Termo de Referência (Anexo I), cujas cláusulas e disposições vinculam os proponentes e as partes a serem contratadas.

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, contendo as declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Termo de Confidencialidade de Informações e de Dados Pessoais.

Indiaporã/SP, 21 de julho de 2025.

Elaborado pelo Agente de Contratação

EDENILSON JACINTO GIL, conforme atribuição prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023